

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

- Tempo Inferior a 40 minutos - Descontos Até 05 minutos: 2,00
- De 05 a 10 minutos: 4,00
- Acima de 10 minutos: 5,00
- Tempo Superior a 60 minutos - Descontos Até 05 minutos: 2,00
- De 05 a 10 minutos: 4,00
- Acima de 10 minutos: 5,00
- Tabela de Pontuação para a Análise de Currículo Documentado – peso 2
- Grupo I: Formação e títulos acadêmicos – Pontuação Máxima 2,00

- Doutorado, 1,50
- Pós-doutorado incompleto com no mínimo 6 meses: 1,75
- Pós-doutorado completo na área: 2,00
- Grupo II: Atividades Didáticas - Pontuação Máxima 3,00
- Aulas ministradas em ensino superior em curso de graduação: 0,40 por disciplina ministrada - Máximo 2,00
- Ministrar minicursos: 0,10 cada – Máximo 0,50
- Proferir palestras em disciplinas de graduação e pós-graduação: 0,10 – Máximo 0,50
- Grupo III: Atividades Científicas – Pontuação Máxima 3,00
- Participação em eventos com apresentação de resumo na forma de pôster ou oral: 0,05
- cada - Máximo 0,50

- Publicação científica em periódicos com corpo editorial sem ICR > 0,25 cada - Máximo 1,0
- Publicação científica em periódicos com corpo editorial com ICR > 1,0 - 0,25 cada
- Publicação científica em periódicos com corpo editorial com ICR >= 1,0 - 0,50 cada
- Grupo IV: Experiência Profissional – Pontuação Máxima 2,00
- Estágio em Universidades no Brasil: 0,30 pontos a cada 3 meses
- Orientação e Co-orientação de alunos de graduação em Iniciação Científica: 0,20 cada semestre
- Orientação ou Co-orientação de alunos de graduação em Trabalho de Conclusão de Curso: 0,10 cada semestre
- Palestras em congressos nacionais e regionais: 0,25 cada
- Participação em comissão de organização de eventos: 0,10 cada
- Participação em projetos financiados por órgão de fomento: 0,10 cada
- Participação como membro titular em banca examinadora: 0,10 cada

- FÓRMULA DE CÁLCULO DAS MÉDIAS: Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas: Média das provas (por examinador)=(escrita+didática \* 2 +títulos)/2/5
- Média Final=média aritmética das médias por examinador
- 12.1. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 12.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente

- aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior nota final da prova didática;
- maior nota final da análise de currículo lattes documentado;
- maior nota final da prova escrita.

- 13. DOS RECURSOS
- 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses: 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 14. CONTRATAÇÃO
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotada o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo regime de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
- 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 14.6. O candidato estrangeiro cuja dispensação das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.
- 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
- 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade à seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.
- 14.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
- 15. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

**PROGRAMA:**

- Toxicologia em Ambientes Aquáticos
- Toxicologia Ambiental: Princípios de Toxicocinética
- Ecotoxicologia como Ferramenta de Biomonitoramento de Ecossistemas
- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo
- Caracterização dos Autacóides
- Distribuição, Biotransformação e Excreção de Fármacos
- Mediadores e Receptores
- Qualidade do ar, poluição e tratamento das emissões
- Padrões da qualidade da água e legislação
- Poliuição e tratamento de água

**BIBLIOGRAFIA**

- ARAÚJO, L. A. D. A tutela da água e algumas implicações nos direitos fundamentais. Bauru: ITE, 2002. 288 p.
- BOTKIN, D.B.; KELLER, E.A. Ciência ambiental: Terra, um planeta vivo. Rio de Janeiro: LTC/GEN, 2011. 681 p.
- DAJOZ, R. Princípios de ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2005. 520 p.
- ESPÍNDOLA, E.L.G. et al. Ecotoxicologia: perspectivas para o século XXI. São Carlos: RiMa, 2000. 573 p.
- ESTEVES, F.A. Fundamentos de limnologia. Rio de Janeiro: Interciência/FINEP, 1998. 575 p.
- FELICIDADE, N.; MARTINS, R. C.; LEME, A. A. Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil. São Carlos: RiMa, 2001. 238 p.
- GOODMAN, L.S. & GILMAN, A.G. Goodman and Gilman's the pharmacological basis of therapeutics. 11. ed. New York: McGraw-Hill, 2006
- KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 10. ed. Rio de Janeiro: Artmed/McGraw-Hill, 2010.
- KLAASSEN, C.D.; WATKINS III, JOHN B. Fundamentos de toxicologia de Casarett e Doull. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- RANG, H. P. & DALE M.M. Farmacologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- SILVA, P. Farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009
- REBOUCAS, A. U. Inteligente da água. São Paulo: Escrituras, 2004. 207 p.
- REBOUCAS, A. C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo: Escrituras, 2006. 748 p.
- ROSA, A.H.; FRACETO, L.F.; MOSCHINI-CARLOS, V. Meio ambiente e sustentabilidade. Porto Alegre: Bookman, 2012. 412 p.
- SILVA, P. Farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009
- TRIPATHI, K.D. Farmacologia médica. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- VESILINDO, P.A.; MORGAN, S.M. Introdução à Engenharia Ambiental. São Paulo: Cengage Learning, 2011. 438p.
- Bauru 23/10/2024-STGP/FC-processo 985/2024

**CAMPUS DE BOTUCATU**

**Faculdade de Medicina**

EDITAL Nº 983/2024 - CSCGP/FM – CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Cirurgia, referente ao Edital nº 584/2024 - CSCGP/FM, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina, para a Prova Didática e Arguição do Projeto de Pesquisa e Análise do Plano de Atividades para Graduação, Pós-Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária a ser realizado no dia 12 de novembro de 2024, com início às 13h30, nas dependências do Salário da Enfermaria de Cardiotorax, desta Faculdade de Medicina.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:

- 1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
- 2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - CPF

Marcio Eduardo de Melo Viveiros - \*\*\*.913.818.\*\*

CRONOGRAMA E APLICAÇÃO

Dia: 12/11/2024

13h30min - Instalação da Banca seguida de Prova Didática e Arguição do Projeto de Pesquisa e Análise do Plano de Atividades para a Graduação, Pós-Graduação e Extensão (Processo nº 935/2024-FM)

Deliberação da Congregação nº 697/2024, de 18/10/2024

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 179/2024-CSCGP/FM, área de conhecimento Enfermagem junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme EDITAL nº 947/2024 - CSCGP/FM – Resultado e Classificação Final

Processo nº 62/2024-FM

**Instituto de Biociências**

EDITAL Nº 984/2024-CSCGP/IBB – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral

à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 654/2024-CSCGP/IBB, área de conhecimento Matemática Aplicada, junto ao Departamento de Biodiversidade e Biostatística do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, realizado no período de 22/10/2024 a 24/10/2024 na seguinte conformidade:

NOME – CPF

Ligia Bittencourt Ferraz de Camargo - \*\*\*.933.969.\*\*

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 4,20 / 5,00 / 4,13

Examinador 2: 4,20 / 4,90 / 3,17

Examinador 3: 4,20 / 8,80 / 2,00

NOME – CPF

Luiz Fernando da Silva Gouveia - \*\*\*.206.548.\*\*

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 5,30 / 9,80 / 9,43

Examinador 2: 5,30 / 9,70 / 9,20

Examinador 3: 5,30 / 9,90 / 9,93

NOME – CPF

Oliviane Santana de Queiroz - \*\*\*.997.536.\*\*

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 6,80 / 9,70 / 5,57

Examinador 2: 6,80 / 9,60 / 4,66

Examinador 3: 6,80 / 10,00 / 5,90

NOME – CPF

Thomas Nogueira Vilches - \*\*\*.958.578.\*\*

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 8,30 / 8,70 / 8,67

Examinador 2: 8,30 / 9,20 / 9,17

Examinador 3: 8,30 / 9,60 / 9,87

NOME – CPF

Yagor Romano Carvalho - \*\*\*.508.498.\*\*

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 5,60 / 9,10 / 9,03

Examinador 2: 5,60 / 9,60 / 7,73

Examinador 3: 5,60 / 9,60 / 7,50

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

\*\*\*.135.658.\*\*

\*\*\*.922.468.\*\*

Cabrerá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

Processo nº 651/2023-IBB

**CAMPUS DE MARÍLIA**

**Faculdade de Filosofia e Ciências**

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 231/2024 – STGP - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Antropologia, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia desta Faculdade, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, situada na Avenida Helyno Muzzi Filho, 737 – 17525-900 – Marília/SP, das 08h às 11h e das 14h às 17h, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 009/2024-FFC/CM

- 1.Cópia da Cédula de identidade;
- 2.Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 3.Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado.
- 4.Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- 6.Comprovante de graduação e título de doutor;
- 7.Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Decreto nº 41.865/97.
- 8.Carteira de vacinação;
- 9.Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).
- 10. 02 fotos 3x4 iguais e recentes.
- 10. Não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultada e nomeada depois de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – CPF

1º lugar –Gleyicy Mally da Silva - \*\*\*.546.868.\*\*

Proc.046/2024 CM

**CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CÂMPUS DE SOROCABA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA

EDITAL Nº 982/2024-STGP - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 246/2024-RUNESP de 15/10/2024, publicado em 16/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2025 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, sub-áreas de conhecimento GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIA SANITÁRIA e na disciplina "GEOPROSSESSAMENTO", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

**1. REMUNERAÇÃO**

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.298,44, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

**Salário - Referência - Titulação**

RS 1.920,77 - MS-2 - Mestrado

RS 2.686,58 - MS-3 - Doutorado

RS 3.202,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de transferência ou de depósito bancário identificado na conta corrente da Unesp - Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba – CNPJ: 48.031.918/0035-73; Banco do Brasil – 001, Agência: 0191-0, Conta corrente: 230.058-3; ou via PIX (chave e-mail - rogerio.p.camargo@unesp.br; no período das 09:00 do dia 29/10/2024 às 17:00 do dia 12/11/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

**3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharias, Geografia, Tecnologias e áreas afins que sejam, no mínimo, portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área do conjunto de disciplinas que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comparecer, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, endereço, naturalidade, estado civil, residência, profissão e e-mail eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da data de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de transferência, depósito bancário ou PIX; o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.4.1. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.

elétronic <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, multas e penas.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 07/11/2024, a partir das 14:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para guardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exretuado a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer alteração do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsiderando quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação de Unidade Universitária;

9.7.3. membro da Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, de caráter classificatório;

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

10.2.2.3. Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

10.2.2.4. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

10.2.2.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

10.2.2.6. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

10.2.2.7. A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.4.6. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.5. DO PROTOCOLO SANITÁRIO VIGENTE

10.5.1. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara e proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.5.2. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

As provas terão os seguintes pesos:

Análise Curricular – peso 1

Prova Escrita – peso 1

Prova Didática – peso 2

11.2. ANÁLISE CURRICULAR:

11.2.1. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0

Doutorado na área – 3,0 por título

Doutorado - 2,0 por título

Mestrado na área - 1,5 por título

Mestrado - 1,0 por título

Especialização na área - 0,25 por título

Graduação na área – 0,5 por título

b) Produções Científicas - pontuação máxima 3,0

Artigos em periódicos qualificados (Qualis A) ou patente – 1,0 (0,1 ponto por patente ou 0,1 ponto por artigo)

Artigos em periódicos qualificados (Qualis B) – 0,5 por artigo

Artigos em outros periódicos – 0,25 por artigo

Trabalhos em eventos internacionais – 0,4 para trabalhos completos publicados em anais de eventos e 0,2 para resumos expandidos ou simples

Trabalhos em eventos nacionais – 0,2 para trabalhos completos publicados em anais de eventos e 0,1 para resumos expandidos ou simples

Outros - 0,2 por produção

c) Atividades Didáticas - pontuação máxima 4,0

Atuação no Ensino Superior – 0,5 por semestre

Atuação no Ensino Médio/êvel Fundamental – 0,3 por semestre

Estágio docência – 0,3 por semestre

Outros – 0,1

11.3. PROVA ESCRITA:

11.3.1. Será realizada com base nos temas do edital, com duração de 03 (três) horas.

11.3.2. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Fundamentos Teóricos e Conceituais – 6,0

b) Clareza e Objetividade – 3,0

c) Qualidade de linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico) – 1,0

11.4. PROVA DIDÁTICA:

11.4.1. Constituirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 30 minutos e no máximo de 40 minutos, sobre tema a ser sorteado, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso.

11.4.2. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Apresentação da aula – pontuação máxima 4,0

b) Domínio do conteúdo – pontuação máxima 4,0

c) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 2,0

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor média na Prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;

12.3.4. idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do contrato e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 199/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência,

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja consoante posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Introdução ao Geoprocessamento: cartografia digital e tipos de dados geográficos.

2. Geotecnologias e ferramentas para análise espacial.

3. Estatística Espacial.

4. Princípios físicos do Sensoriamento Remoto.

5. Sensores e Satélites Orbitais.

6. Processamento Digital de Imagens.

7. Análise de dados Espaciais.

8. Interpolação de dados.

9. Análise topológica.

BIBLIOGRAFIA

CÂMARA, G.; DAVIS, C.; MONTEIRO, A. M.; D'ALGE, J.C. Introdução à ciência da geoinformação. São José dos Campos: INPE, 2001.

CHRISTOFOLETTI, A. Modelagem de sistemas ambientais. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2000.

CREPANI, E.; MEDEIROS, J.S.; FILHO, P.H.; FLOREZANO, T.G.; DUARTE, V.; BARBOSA, C.C.F. Sensoriamento remoto e geoprocessamento aplicados ao zoneamento ecológico e econômico e ao ordenamento territorial. Instituto de Pesquisas Espaciais – INPE. São José dos Campos -SP, 2001. 103p.

FERRERA, M. C. Iniciação à análise geoespacial: teoria, técnicas e exemplos para Geoprocessamento. São Paulo: Editora Unesp, 2014. 343p.

GUENDES, ANDRÉ A. et al. Mapeamentos para conservação e recuperação da biodiversidade na Mata Atlântica: em busca de uma estratégia espacial integradora para orientar ações aplicadas. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2015.

KNEIP, ANDREAS. Sistemas de informação geográfica: uma introdução prática. Andreas Kneip – Palmas: Ed. Da UFT, 2014.

OLIVEIRA, MARCELO TULER D. Fundamentos de geodésia e cartografia/Marcelo Tuler, Sérgio Saravia. Porto Alegre: Saravia, 2016.

SILVA, JX; SALDAN, R.T. Geoprocessamento & análise ambiental: aplicações. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2004. 363p.

YAMAMOTO, J. K.; LANDIM, P. M. M. Geostatística – conceitos e aplicações. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 215p. (Processo nº 361/2024-ICT/SOR)

Sorocaba, 24 de outubro de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CÂMPUS DE SOROCABA